



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00232		
INTERESSADAS	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo		
ASSUNTO	Curso de Bacharelado em Biomedicina - Atendimento ao Parecer CEE 78/2023 e à Portaria CEE-GP 121/2023		
RELATORA	Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede		
PARECER CEE	Nº 470/2024	CES	Aprovado em 18/12/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 47/2023, protocolizado em 16/03/2023 (fls. 416), a Diretora Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, encaminha Termo de Compromisso sobre as providências tomadas em atendimento ao item 2.2 da Conclusão do **Parecer CEE 78/2023**, que **Reconheceu o Curso de Bacharelado em Biomedicina**, por dois anos (fls. 389 - 410).

O Item 2.2 da Conclusão do Parecer estabeleceu que:

“2.2 A instituição deverá em 15 dias, a partir da publicação desta Portaria, encaminhar a este Conselho o Termo de Compromisso firmado pela Mantida e pela Mantenedora, acompanhado de documentos comprobatórios, evidenciando:

2.2.1 práticas de Laboratórios exigidas e onde estão sendo desenvolvidas;

2.2.2 anuência dos alunos em relação à alteração do horário de aula para sábado à tarde;

2.2.3 aquisição do acervo bibliográfico necessário;

2.2.4 efetiva contratação de docente;

2.2.5 estratégias para buscar compensar defasagens dos alunos.”

O documento transcrito está assinado pela Diretora Acadêmica, Diretora Administrativa da Faculdade e pelo Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo.

Recredenciamento	Parecer CEE 238/2022, Portaria CEE-GP 325/2022, publicada no DOE de 13/07/2022, pelo prazo de três anos
Direção	Alessandra Maria de Oliveira Ribeiro Zane, mandatode15/01/2021 a 14/01/2024
Reconhecimento	Parecer CEE 78/2023, Portaria CEE-GP 121/2023, publicada no DOE em 02/03/2023, por dois anos

1.2 APRECIÇÃO

Considerando os apontamentos no item 2.2 da Conclusão do Parecer CEE 78/2023, a IES informou as providências adotadas, conforme segue:

Práticas de Laboratórios exigidas e onde estão sendo desenvolvidas

A IES apresentou quadro com as aulas práticas de Laboratório, como descrito abaixo:

1º Semestre de 2023			
Componente Curricular	Módulo /Semestre	CH Prática	Laboratórios
Matemática Aplicada	1º	10	Lab. de Informática
Química Analítica	1º	40	Lab. de Química e Biotecnologias
Biologia Celular e Técnicas Citológicas	1º	40	Lab. de Microbiologia
Ecologia Básica	1º	20	Lab. de Informática
Genética Básica e Médica	1º	40	Lab. de Química e Biotecnologias
Linguagem e Comunicação	3º	20	Lab. de Informática
Química de Proteínas	3º	20	Lab. de Química e Biotecnologias
Fisiologia Humana	3º	40	Lab. de Morfologia Humana
Bioinformática	3º	10	Lab. de Informática
Biologia Celular	3º	40	Lab. de Microbiologia
Histologia e Embriologia	3º	40	
Patologia Geral e Experimental	5º	40	Lab. de Microbiologia



CEESP/PC/2024/00456

			Lab. de Análises Clínicas Lab. de Uroanálise
Bioquímica Clínica	5º	40	Lab. de Química e Biociências
Toxicologia	5º	40	Lab. de Química e Biociências Lab. de Análises Clínicas
Micologia Biomédica	7º	40	Lab. de Microbiologia
Hematologia Clínica	7º	80	Lab. de Análises Clínicas Lab. de Uroanálise
Análise Bromatológica	7º	20	Lab. de Microbiologia
Bacteriologia		40	Lab. de Microbiologia Lab. de Análises Clínicas Lab. de Uroanálise
2º Semestre			
Bioestatística	2º	20	Lab. de Informática
Química Orgânica	2º	40	Lab. de Química e Biociências
Anatomia Humana	2º	40	Lab. de Morfologia Humana
Parasitologia Clínica	2º	40	Lab. de Microbiologia Lab. de Análises Clínicas
Biofísica Médica	2º	40	Lab. de Física
Bioquímica	4º	40	Lab. de Química e Biociências Lab. de Análises Clínicas Lab. de Uroanálise
Microbiologia Clínica	4º	40	Lab. de Microbiologia Lab. de Análises Clínicas
Biotecnologia	4º	20	Lab. de Química e Biociências Lab. de Análises Clínicas Lab. de Microbiologia
Introdução ao Laboratório Clínico	4º	80	Lab. de Microbiologia Lab. de Análises Clínicas Lab. de Uroanálise
Virologia	4º	40	Lab. de Análises Clínicas
Toxicologia Clínica e Forense	6º	40	Lab. de Análises Clínicas
Imunologia	6º	20	Lab. de Uroanálise
Epidemiologia e Saúde Pública	6º	20	Lab. de Microbiologia Lab. de Análises Clínicas
Micologia Prática em Biomedicina	6º	30	Lab. de Análises Clínicas
Radiologia e Imagenologia	8º	40	Lab. de Física e Visitas técnicas às Unidade de Radiologia e Diagnósticos por Imagem na cidade de São José do Rio Pardo
Análise Ambiental	8º	40	Lab. de Química e Biociências Lab. de Microbiologia
Tópicos Avançados em Bacteriologia Aplicada	8º	40	Lab. de Microbiologia Lab. de Análises Clínicas Lab. de Uroanálise

Anuência dos alunos em relação à alteração do horário de aula para sábado à tarde

A IES informa que: “As aulas práticas realizadas no sábado à tarde, ocorreram mediante o toque de recolher, estipulado a partir das 20h determinado através de decreto municipal justificado pelo grande número de casos positivos e de óbitos por SARS – CoV 2 (Covid-19) em São José do Rio Pardo e região, durante o ano de 2021, nos meses de maio a novembro.”

De acordo com os Termos de Anuência assinados pelos estudantes (fls. 426-465), essas aulas práticas ocorreram de maio a novembro de 2021, no horário das 13h às 19h. Foram contempladas turmas do 3º ao 7º semestre.

Às fls. 403 consta como horário das aulas: das 12h30 às 19h30 (item 2); no item seguinte “Plano Emergencial” das 13h - 18h, entretanto, nos Termos de Anuência o registra menciona das 13h-19h.

Outra situação a ser destacada com relação aos Termos de Anuência diz respeito ao número de termos apresentados, que sugerem uma quantidade menor se comparados aos matriculados.

- Os termos de Anuência, que integram o processo, referem-se aos alunos que realizaram as aulas práticas aos sábados (fls. 426).



Segundo dados do Processo (fls. 10) constam como ingressantes e que possivelmente estariam cursando um dos semestres em 2021:

27 ingressantes em julho/2018;
22 ingressantes e 26 no 2º módulo em 2019;
25 ingressantes e 12 no 3º mod. E 17 no 4º módulo.

Diante de uma possível contradição de dados e, com vistas a esclarecer se constam do processo, todos os termos de anuência de alunos matriculados em 2021 e as possíveis providências adotadas com estudantes impossibilitados da participação nas aulas práticas realizadas aos sábados, foi realizada Diligência por intermédio do Ofício CES 322/2023, de 04/08/2023. A IES junta Ofício 322/2023, de 17/08/2023, no qual a Diretora Acadêmica esclarece:

Considerando o exposto no Ofício CES nº 322/2023, esclareço que entre os termos de anuência encaminhados anteriormente, anexos ao ofício 47/2023 de 15 de março de 2023, faltaram os termos referentes ao 1º período de pouquíssimos estudantes, entretanto, estes estudantes participaram das aulas práticas referentes a este período, conforme comprovam os diários de classe. Estes estudantes constam grifados em amarelo no anexo.

Anexo a este, envio também a lista de cada turma em andamento no ano de 2021, e a situação de cada aluno no primeiro e segundo período. Destaco que muitos estudantes cancelaram suas matrículas no primeiro período de 2021, e, portanto, não assinaram o referido termo. Os cancelamentos de matrícula no primeiro período de 2021 se devem ao corte expressivo das bolsas de estudos oferecidas pela IES, exceto quando indicado outro motivo. No segundo período de 2021, notam-se alguns cancelamentos de matrícula, com os motivos diversos indicados, sem relação com a realização das aulas práticas aos sábados.

Informo, ainda, que o único caso de estudante que teve matrícula ativa, mas não participou das aulas práticas justifica-se pela apresentação de atestado médico apresentado pela aluna.

2.2.3 Aquisição do acervo bibliográfico necessário

“Em julho de 2022, a FFCL/FEUC adquiriu 29 títulos de bibliografia específica para o Curso de Biomedicina, totalizando 58 volumes. Novembro de 2022 foram adquiridos mais 6 títulos destinados às áreas de Estatística e Física, totalizando 12 volumes. Em janeiro de 2023 junto com outros títulos adquirimos 12 novos títulos, 24 volumes que contemplam a área de Matemática, Estatística e Técnicas de Laboratório. No final de janeiro, junto com títulos específicos para a Educação Física, adquirimos 10 títulos, 20 volumes, que também contemplam o curso de Biomedicina, nas áreas de Anatomia, Fisiologia e Ética Geral e Profissional.

Nova compra de livros específicos para o curso será realizada no final de março de 2023.” (fls. 504 – Inf. AT)

A IES registra que assume compromisso de realizar novas compras para manter o acervo atualizado.

2.2.4 Efetiva contratação de docente

A IES informou que:

“A mantenedora da Faculdade, ou seja, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo realizou sua reforma administrativa em 2022. A LEI Nº 6.116 de 30 de dezembro de 2022, dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

Como a Faculdade é uma autarquia municipal, o Conselho Superior da FFCL também está reorganizando sua estrutura administrativa. Nesse sentido, novos cargos e funções serão propostos ao executivo municipal, bem como recuperação salarial, principalmente relacionada ao valor da hora-aula docente. Nesse sentido só realizaremos concurso público após a reforma ser aprovada. O valor da hora-aula é importante para a competitividade e para atrair profissionais titulados e competentes.



Seguimos por enquanto realizando processos seletivos para contratação de novos professores e funcionários. Vale ressaltar que outras autarquias do município também estão sendo reorganizadas.” (fls. 504 – Inf. AT)

2.2.5 Estratégias para buscar compensar defasagens dos alunos.

A IES informou:

“Apesar do Curso de Biomedicina da FFCL apresentar componente curriculares de Matemática Aplicada e Linguagem de Comunicação entendemos que não é suficiente para que a defasagem seja superada. É importante realizar uma revisão ou complementação dos conteúdos do ensino médio.

Uma das alternativas encontrada e utilizada pela FFCL é aplicação de testes diagnósticos nas turmas de Biomedicina no primeiro semestre. Isso permite avaliar o conhecimento dos alunos nos conteúdos básicos de Matemática, Português, Química e Biologia. A partir dos resultados, torna-se possível planejar adequadamente os conteúdos, buscando assim alternativas que possibilitem aos estudantes meios mais eficazes de aprendizagem.

As principais defasagens em Matemática, Português, Química e Biologia serão trabalhadas presencialmente e em aulas on-line para ajudar, pela Plataforma Moodle. Para os ingressantes em 2023, as aulas presenciais serão às quartas-feiras, das 21h até 22:40.”

Fez parte ainda das informações prestadas pela instituição os Anexos:

Anexo 1 – Termo de Anuência, em que os alunos tomam ciência e concordam com as aulas práticas nos dias e horários estabelecidos pela IES, devido à pandemia da COVID-19 - fls. 426/465.

Anexo 2 – Notas Ficais de aquisição de livros – fls. 466/472.

Anexo 3- Cotação realizada para aquisição de novos livros – fls. 473/475.

Anexo 4 – Ementas e Bibliografias das disciplinas ministradas no Curso de Biomedicina – fls. 476/497.

Considerações Finais

A partir da análise das informações encaminhadas pela Instituição a este Conselho, cumpre destacar alguns aspectos:

- As práticas de laboratório presenciais estão sendo realizadas nos Laboratórios da instituição conforme tabela exposta acima.
- Os termos de Anuência, que integram o processo, não estão presentes em sua totalidade, conforme esclarecimentos prestados pela IES. A situação concreta consta às fls. 509-510:

Diante deste fato ressalta-se a importância de a IES atualizar os prontuários dos estudantes e seus registros, a fim de que todas as informações necessárias e que retratam a trajetória escolar dos estudantes, sejam recuperadas para efeitos da garantia da continuidade de estudos.

- No tocante ao acervo bibliográfico, registre-se que o pequeno número de obras específicas para o Curso foram adquiridas, mas há compromisso no sentido de se ampliar o acervo.

- Com relação à contratação de docentes, para ajustes necessários com relação a aderência às disciplinas e outras complementações, informa a Instituição que segue realizando processos seletivos para contratação e que a realização de Concursos somente ocorrerá após reforma administrativa. Diante deste fato, entende esta relatoria que medidas ainda precisam ser implementadas pela Instituição para sanar esta situação.

- Outro destaque envolve os desafios para enfrentar as defasagens de conteúdos. A Instituição informa que *“em Matemática, Português, Química e Biologia serão trabalhadas presencialmente e em aulas on-line para ajudar pela Plataforma Moodle. Para os ingressantes 2023, as aulas presenciais serão às quartas-feiras das 21h até 22h40”*.

Nos parece que o problema das defasagens de conteúdos apresentados pelos estudantes da instituição carece de acompanhamento a fim de avaliar a eficácia das medidas propostas.

Por fim, em que pese os documentos encaminhados pela IES, mas diante das exposições deste Parecer e considerando:

- o previsto na Conclusão do Parecer CEE 78/2023:



"2.3 Recomenda-se que, neste período e até o próximo ato regulatório, a IES observe com atenção e implemente todas as sugestões pontuadas pela Comissão de Especialistas, que serão conferidas nos próximos atos autorizatórios.

2.4 O descumprimento do item 2.2 será objeto de exame do próximo ato autorizativo."

- e na Portaria CEE-GP 121/2023

"Art. 3º - Recomendar que, neste período e até o próximo ato regulatório, a IES observe com atenção e implemente todas as sugestões pontuadas pela Comissão de Especialistas, que serão conferidas nos próximos atos autorizatórios.

Art. 4º - O descumprimento do Art. 2º será objeto de exame do próximo ato autorizativo."

Recomenda-se especial atenção ao Curso no próximo ato autorizativo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, toma-se ciência conhecimento dos documentos encaminhados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em atendimento ao Parecer CEE 78/2023 e Portaria CEE-GP 121/2023, que reconheceram o Curso de Bacharelado em Biomedicina.

2.2 Reitera-se que a IES observe com atenção e implemente todas as sugestões pontuadas pela Comissão de Especialistas, que serão conferidas nos próximos atos autorizatórios.

2.3 A Instituição deverá garantir a todos os estudantes condições para o cumprimento das aulas práticas, devendo manter Termos de Anuência dos estudantes.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de agosto de 2023.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 2024.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

